

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapes/RS

Secretaria Municipal de Obras Viação e transporte

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção mecânica para veículos pesados do tipo posto de molas

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A contratação de serviços especializados de manutenção mecânica para veículos, especificamente do tipo “posto de molas”, é indispensável para garantir a operacionalidade da frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Transportes e de Educação, cujos veículos desempenham funções essenciais como transporte escolar, execução de obras e serviços urbanos, devido ao uso intensivo e às condições severas de operação, ocorre desgaste acelerado, especialmente nos sistemas de suspensão, cuja manutenção exige conhecimento técnico, ferramentas apropriadas e estrutura especializada, diante da frequência e imprevisibilidade dessas demandas, o modelo de credenciamento se apresenta como a solução mais eficiente, permitindo o cadastramento simultâneo de diversos prestadores, o que assegura agilidade, continuidade dos serviços e evita dependência de fornecedor único, assim, a contratação está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva da frota e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapes/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. De acordo com Art. 18. § 1º II da Lei 14.133 de 2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer os serviços solicitados nas quantidades e no local a ser indicado pela secretaria requisitante no momento da solicitação, sendo de inteira responsabilidade da contratada a entrega sem custos adicionais.

3.2 Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto de contratação.

3.3 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

3.5 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.

3.6 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.

3.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

3.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.

3.10 Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.

3.11 Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade das obrigações assumidas assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.

3.12 Responsabilizar-se pelo vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Como a contratação se dará por **credenciamento**, não há obrigatoriedade de aquisição de um volume mínimo de serviços, o que garante flexibilidade à Administração assim sendo contratado os serviços conforme necessidade e planejamento das secretarias solicitantes

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para fins de análise de vantagem econômica para a contratação destes serviços foi realizada coleta de preços com empresa representante da marca e realizado pesquisa através do sistema Banco de preços o qual possui como fonte de pesquisa sistemas como Licitacon, PNCP, portal de compras públicas etc.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Conforme planilha de preço médio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas, de serviços especializados em manutenção dos sistemas de suspensão de veículos pesados, garantindo atendimento contínuo, ágil e eficiente à frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Transportes e de Educação, cuja operacionalidade é essencial para a prestação dos serviços públicos, os serviços serão prestados conforme a demanda efetiva, em regime descentralizado, por empresas que detenham estrutura técnica especializada, ferramentas adequadas e capacidade operacional para atendimento, assegurando a qualidade, segurança e conformidade técnica das manutenções, a modalidade de contratação proporciona flexibilidade administrativa e orçamentária, economicidade na gestão pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 18 § 1º VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação da Lei 14.133 de 2021.

8.2 Os itens e serviços serão adquiridos em sua totalidade

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O credenciamento de empresas especializadas em manutenção de sistemas de suspensão de veículos pesados visa alcançar uma série de resultados, o principal objetivo é garantir a disponibilidade e a confiabilidade da frota municipal, assegurando que caminhões, ônibus escolares e demais veículos vinculados às Secretarias de Obras, Viação e Transportes e de Educação permaneçam em plenas condições de uso, com segurança e eficiência, espera-se, com isso, a redução do tempo de inatividade dos veículos, o aumento da vida útil dos componentes de suspensão e a prevenção de falhas mecânicas que possam comprometer os serviços essenciais prestados à população, adicionalmente, a contratação busca promover maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, em conjunto, esses resultados contribuem para a continuidade dos serviços públicos, o fortalecimento da gestão da frota municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta para esta demanda que se necessita.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 De acordo com memorando nº 044/2025 emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em 02 de junho de 2025, vislumbram-se alguns impactos ambientais provenientes desta contratação, junto a as medidas de tratamento a serem adotadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. (Art. § 1º 18 XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Tapes/RS 03 de maio de 2025


Marcos Vinicius Silva Inacio

Coord. Adjunto setor de Compras


Jose Vivaldino Barbosa Leite

Secretário Municipal de Obras Viação e Transporte


Cátia Iribarem Longarai

Secretaria Municipal de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA 03/06/25

ASS: 